



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 674, de 27 de Outubro de 1962.

Ementa: Autoriza abertura de um Crédito Especial no valor de cento e vinte mil cruzeiros.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00), que servirão para um auxílio na construção do prédio onde deverá funcionar o Grêmio Lútero Recreativo, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta dos saldos orçamentários no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 27 de Outubro de 1962.

Dionísio de Deus Lima
José Arruda Jacob

– Presidente
– 1º Secretário